



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 099/96

Autor Prezido Carlos Moraes Costa

Assunto "Autoriza o executivo municipal a transferir a locação pública em área de lazer."

Apresentado em 21 de 08 de 19 96  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Aprovado em 09 de 09 de 19 96

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**  
 GABINETE DO PREFEITO

**CAMARA MUNICIPAL  
 DE JAPERI**  
**PROTÓCOLO**  
 Em 16 / 08 / 1996  
 N.º 079 L.º 001 Fls. 022 V

①

Essential Martins  
 Coord. Administrativ. *J. Martins* 14:30 hs.  
 Matr. 907-03

MENSAGEM Nº 020/96-GP.

Em 02 de agosto de 1996.

Sr. Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me à V. Ex<sup>a</sup> no sentido de ser submetido ao Colendo Plenário dessa Casa Legislativa, o projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal a transformar Logradouro Público, em área de Lazer.

A presente medida, visa atender aos anseios dos moradores da localidade e de áreas próximas, que usarão o trecho em referência, para o seu entretenimento, visto que, necessitam dar aos seus filhos uma área segura e próxima de suas residências, destinada ao lazer diário.

Na expectativa de acolhimento por parte dos ilustres Edis, reitero a Vossa Excelência e demais pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Osley Moraes Costa  
 Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE  
 Em 21 / 08 / 96

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
 Em 04 / 08 / 96

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
 Em 21 / 08 / 96

Ao Exm<sup>o</sup> Sr. Vereador  
 JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA  
 MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.

AI COMISSÕES  
 EM 02. 08. 96



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

2

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Executivo Municipal,  
transformar logradouro público,  
em área de Lazer".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes legais a  
prova a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado, mediante Decreto, transformar a Rua Cecília (antiga Rua 2) no Bairro Nova Belém, município de Japeri, no trecho compreendido entre a Estrada Miguel Pereira e a Rua Sônia Palatinick, em área de lazer fechada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Japeri, de de 1996.

*Osvaldo Costa*  
Prefeito Municipal



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

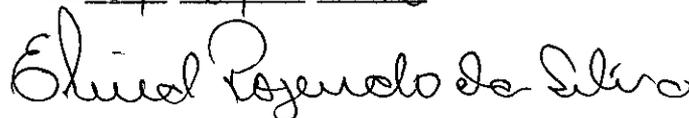
**Projeto n:** 079/96

**Autor:** PREFEITO CARLOS MORAES COSTA

**Designo Relator o Vereador**



Em 04/09/1996



**Presidente da Comissão**

O Projeto em tela, de autoria do \_\_\_\_\_

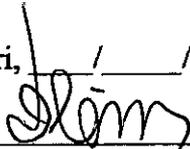
PREFEITO CARLOS MORAES COSTA

\_\_\_\_\_, cuja ementa é "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A TRANSFORMAR LOGRADOURO PÚBLICO EM ÁREA DE LAZER".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer :

PELA CONSTITUCIONALIDADE , tendo em vista não infringir norma constitucional ,  
ou legal, adotando-se o Parecer da Procuradoria, em anexo. E sendo assim, apõem suas  
assinaturas conforme se vê logo abaixo .

Japeri, \_\_\_\_\_



**Relator**

**Membro**



**Membro**



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Autoriza o executivo Municipal Trans-  
formar logradouro público em área de  
lazer".

Autor: \_\_\_\_\_

Prefeito Carlos Moraes Costa.

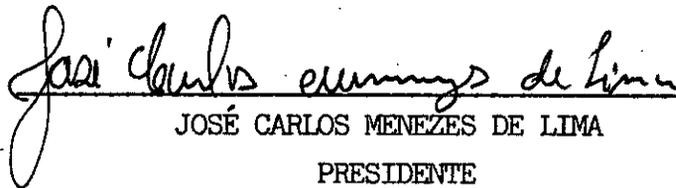
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA  
O SEGUINTE

L E I

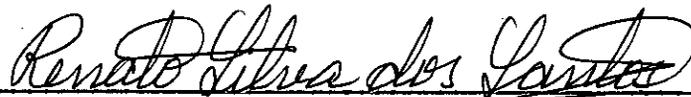
Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado, mediante De-  
creto, transformar a Rua Cecília (antiga Rua 2) no Bairro nova Belém, mu-  
nicípio de Japeri, no trecho compreendido entre à Estrada Miguel Pereira  
e a Rua Sônia Palatinick, em área de lazer fechada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revo-  
gadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1996.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
RENATO SILVA DOS SANTOS

RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO

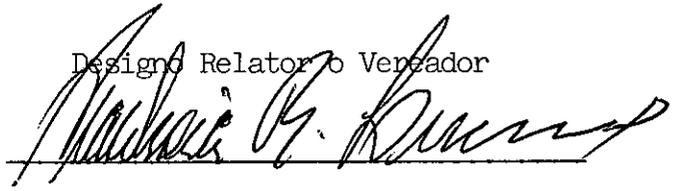


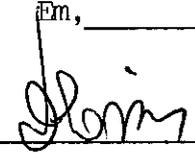
Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

PROJETO Nº 079 / 96

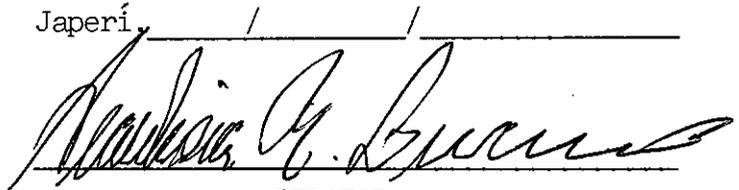
AUTOR: ~~PREFEITO CARLOS MORAES COSTA~~

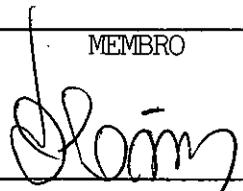
Designo Relator o Vereador  


Em, \_\_\_\_\_  
  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do ~~PREFEITO CARLOS MORAES COSTA~~  
 PREFEITO CARLOS MORAES COSTA cuja ementa é "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL : TRANSFORMAR LOGRADOURO PÚBLICO EM ÁREA DE LAZER".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas de natureza decorrente.

Japeri, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
  
 RELATOR

MEMBRO  
 \_\_\_\_\_  
  
 MEMBRO

